

Contrato nº 238/2024

Última atualização: 23/12/2024

Local: Nova Lima/MG Órgão: MUNICÍPIO DE NOVA LIMA

Unidade executora: 07 - Secretaria Municipal de Administração

Tipo: Termo de Adesão Receita ou Despesa: Despesa Processo: 0004/2024 Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 23/12/2024 Data de assinatura: 17/12/2024 Vigência: de 17/12/2024 a 17/06/2025

Id contrato PNCP: 22934889000117-2-000117/2024 Fonte: Município de Nova Lima

Id contratação PNCP: 22934889000117-1-000004/2024

Objeto:

FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE KIT DE UNIFORME ESCOLAR E TENIS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

VALOR CONTRATADO

R\$ 4.655.331,88

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 25.369.684/0003-96 Consultar saídas e penalidades do fornecedor

Nome / Razão social: VR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIAL LTD

Arquivos Histórico

Nome:

CONTRATO

Febr 5

14 de 1 item

1

← Voltar

Data:

23/12/2024

Tipo:

Contrato

Página

1



Condição de venda: À vista e em prazo de entrega de 15 dias úteis. O fornecedor deverá emitir nota fiscal de venda com o valor total do contrato e o valor de cada parcela, com o valor de cada parcela em reais e centavos, e o valor de cada parcela em reais e centavos. O valor de cada parcela deverá ser pago em até 10 dias úteis após a entrega de cada parcela.

Este contrato foi celebrado em conformidade com o Edital nº 0004/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Nova Lima em 17/12/2024, e com o Termo de Referência nº 0004/2024.

O presente contrato foi celebrado em conformidade com o Edital nº 0004/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Nova Lima em 17/12/2024, e com o Termo de Referência nº 0004/2024.

Prefeitura Municipal
de Nova Lima

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIO DO LAGO DE FURNAS - CIMLAGO

CONTRATO Nº 238/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Bernardino de Lima, nº 80, Bairro Centro, na cidade de Nova Lima, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.934.889/0001-17, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Educação, o Sr. Marcos Evangelista Alves, inscrito no CPF sob o n.º 032.089.186-07, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.369.684/0003-95, sediado na Avenida Dona Lavínia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Bairro Morada do Sol, na cidade de Três Corações, estado de Minas Gerais, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo senhor Halisson Rodrigo Correa, inscrito no CPF sob o n.º 041.157.746-81, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Licitatório nº 004/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão, na forma Eletrônica nº 004/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O Objeto do presente instrumento é o fornecimento e aquisição e aquisição de kit de uniforme escolar e tênis, através da adesão à ata de registro de preço, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Lima, observados os detalhamentos técnicos, operacionais, especificações e condições constantes no presente Contrato.

1.2. Tabela de itens, quantitativos e valores da contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANT. POR ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	JAQUETA	Confeccionada em malha interlock tipo helanca, composição 100% poliéster, fio oval, sendo o fio 1 = ne: 34,84/ tex: 16,93 / Dtex: 169,33 / DENIER: 152,40, com gramatura de 230g/m ² (±5%), tecido anti-pilling o	7,604	R\$ 74,85	R\$ 569.159,40

1

HALISSON
RODRIGO
CORREA:04115
774681

Assinado eletronicamente por HALISSON RODRIGO CORREA em 15/04/2024 às 14:52:10. O documento eletrônico assinado por HALISSON RODRIGO CORREA possui validade jurídica e é equivalente ao original. Para mais informações, consulte o site: www.pca.gov.br. O documento eletrônico assinado por HALISSON RODRIGO CORREA possui validade jurídica e é equivalente ao original. Para mais informações, consulte o site: www.pca.gov.br.



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

		<p>tecido deve ser avaliado em 7000 ciclos não podendo haver mudanças, com espessura de 0,82mm, resistente ao estouro sendo pressão média de 19,68Kgf/cm², com no máximo 0,10% de umidade, tendo no mínimo 100% de elasticidade e no mínimo 10% de alongamento, solidez de Cor a lavagem doméstica e comercial com alteração mínimo 4, solidez da cor ao Suor alteração mínimo 4, Solidez da Cor á Luz artificial (xenônio) alteração mínimo 3, solidez da cor á Fricção resultado mínimo 4 tanto para seco quanto úmido para o comprimento e largura, solidez da cor à ação do ferro de passar a quente com alteração após condicionamento de no mínimo 4, solidez da cor a ácidos e Álcalis com alteração mínima 4, solidez da cor à água alteração mínima 4, com 180 s de hidrofllidade, tecido principal na cor azul marinho.</p> <p>A jaqueta deverá ter mangas retas na cor azul-marinho, com uma faixa vermelha nas mangas medindo 4 cm, e um viés sobreposto de cada lado da faixa na cor branca medindo 1 cm, punhos do</p>			
--	--	---	--	--	--

A

HALISSON
RODRIGO
CORREA:04115
774681

Assessoria Legislativa do SILEC S.A.
R. S. 20 - A. 2001/1992
Tel. (51) 309-1100
FAX (51) 309-1101
E-mail: sil@sil.com.br
www.sil.com.br





Prefeitura Municipal da Nova Lima

		<p>mesmo tecido do corpo da jaqueta e bolsos redondos.</p> <p>O fechamento será feito com zíper de nylon destacável na cor branca, A jaqueta deverá ser toda costurada internamente com máquina overloque nas laterais, ombros, mangas, gola e bolsos.</p> <p>O zíper e a parte externa da gola devem ser rebatidos com máquina reta com largura de 1,0 cm.</p> <p>A barra da jaqueta deverá ser rebatida com máquina reta com largura de 2,0 cm.</p> <p>Na frente da jaqueta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8 cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta.</p> <p>No meio da costa, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação, a tolerância de variação na</p>			
--	--	--	--	--	--





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

		<p>gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. A linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.</p> <p>TECIDO PRINCIPAL: Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992; Estrutura de Malhas - ABNT NBR 13460:1995 e ABNT NBR 13462:1995</p> <p>Gramatura de Tecidos Planos e Malhas (metro quadrado ou metro linear) - ABNT NBR 10591:2008</p> <p>Título do Fio em Amostra Reduzidas - ABNT NBR 13216:1994; Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010; Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019; Solidez da Cor à Água - ABNT NBR ISO 105-E01:2014; Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014; Solidez da Cor à Luz artificial (Xenônio) - ABNT NBR ISO 105-B02:2019; Solidez da Cor a Ácidos e Alcalis - AATCC 6:2011; Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar à Quente - ABNT NBR ISSO 105-X11:2018 Resistência ao Estouro de Materiais Têxteis - ABNT NBR 13384:1995; % de Umidade; Espessura de Material Têxtil; Forma Geométrica do Fio de</p>			
--	--	--	--	--	--



dx



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

		<p>Fibras Sintéticas Pilling (Método Martindale) – ISO 12945-2:2020 Hidrofilidade - ABNT NBR 12853:1993; Determinação da Elasticidade e Alongamento - ABNT NBR 12960:1993.</p>			
4	CALÇA	<p>Confeccionada em malha interlock tipo helanca, composição 100% poliéster, fio oval, sendo o fio 1 = ne: 34,84/ tex: 16,93 / Dtex: 169,33 / DENIER: 152,40, com gramatura de 230g/m² (±5%), tecido antipilling o tecido deve ser avaliado em 7000 ciclos não podendo haver mudanças, com espessura de 0,82mm, resistente ao estouro sendo pressão média de 19,68Kgf/cm², com no máximo 0,10% de umidade, tendo no mínimo 100% de elasticidade e no mínimo 10% de alongamento, solidez de Cor á lavagem</p>	15.869	R\$ 44,80	R\$ 710.931,20

5

HALISSON
RODRIGG
CORREA;04115
774681

Assinado eletronicamente por HALISSON RODRIGG CORREA em 15/08/2024 às 14:15:00. Para mais informações, consulte o site: www.novailima.org.br. O documento foi assinado digitalmente em 15/08/2024 às 14:15:00. Para mais informações, consulte o site: www.novailima.org.br. O documento foi assinado digitalmente em 15/08/2024 às 14:15:00. Para mais informações, consulte o site: www.novailima.org.br.



2



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

		<p>doméstica e comercial com alteração mínimo 4, solidez da cor ao Suor alteração mínimo 4, Solidez da Cor á Luz artificial (xenônio) alteração mínimo 3, solidez da cor á Fricção resultado mínimo 4 tanto para seco quanto úmido para o comprimento e largura, solidez da cor a ação do ferro de passar a quente com alteração após condicionamento de no mínimo 4, solidez da cor a ácidos e Alcalis com alteração mínima 4, solidez da cor à água alteração mínima 4, com 180s de hidrofiliidade, tecido principal na cor azul marinho.</p> <p>Nas laterais da calça, deverá ter uma faixa na cor vermelha de 4cm na mesma composição do tecido principal, e um viés sobreposto na cor branco de 1cm de ambos os lados, sendo a composição 100% poliéster, conforme layout.</p> <p>Na frente da calça, no lado esquerdo, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8 cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta.</p> <p>Na cintura deverá possuir elástico com largura de</p>			
--	--	---	--	--	--



Ⓞ

re



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

		<p>4,0cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente.</p> <p>Na parte detrás, do lado direito deverá ser costurado um bolso, no mesmo tecido do corpo da calça, com máquina reta, medindo 12 cm de altura por 12 cm de largura (graduação para cada tamanho).</p> <p>Deverá ser costurada internamente com máquina overloque ou interloque.</p> <p>As barras deverão ser rebatidas com máquina reta de duas agulhas com largura de 2,0cm.</p> <p>Na parte interna do gancho da costa, deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação. a tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº120.</p> <p>TECIDO PRINCIPAL: Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992;</p>			
--	--	--	--	--	--





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

	<p>Estrutura de Malhas - ABNT NBR 13460:1995 e ABNT NBR 13462:1995 Gramatura de Tecidos Planos e Malhas (metro quadrado ou metro linear) - ABNT NBR 10591:2008 Título do Fio em Amostra Reduzidas - ABNT NBR 13216:1994; Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010; Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019; Solidez da Cor à Água - ABNT NBR ISO 105-E01:2014; Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014; Solidez da Cor à Luz artificial (Xenônio) - ABNT NBR ISO 105-B02:2019; Solidez da Cor a Ácidos e Alcalis - AATCC 6:2011; Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar à Quente - ABNT NBR ISO 105-X11:2018 Resistência ao Estouro de Materiais Têxteis - ABNT NBR 13384:1995; % de Umidade; Espessura de Material Têxtil; Forma Geométrica do Fio de Fibras Sintéticas Pilling (Método Martindale) - ISO 12945-2:2020 Hidrofilidade - ABNT NBR 12853:1993; Determinação da Elasticidade e Alongamento - ABNT NBR 12960:1993.</p>			
--	--	--	--	--



re



Prefeitura Municipal de Nova Lima

	<p>gramatura de 230g/m² (±5%), tecido antipilling o tecido deve ser avaliado em 7000 ciclos não podendo haver mudanças, com espessura de 0,82mm, resistente ao estouro sendo pressão média de 19,68Kgf/cm², com no máximo 0,10% de umidade, tendo no mínimo 100% de elasticidade e no mínimo 10% de alongamento, solidez de Cor a lavagem doméstica e comercial com alteração mínimo 4, solidez da cor ao Suor alteração mínimo 4, Solidez da Cor á Luz artificial (xenônio) alteração mínimo 3, solidez da cor á Fricção resultado mínimo 4 tanto para seco quanto úmido para o comprimento e largura, solidez da cor a ação do ferro de passar a quente com alteração após condicionamento de no mínimo 4, solidez da cor a ácidos e Álcalls com alteração mínima 4, solidez da cor à água alteração mínima 4, com 180s de hidrofiliidade, tecido principal na cor azul marinho.</p> <p>Na parte da frente da saia no lado esquerdo, deverá ter uma faixa branca com um viés vermelho, conforme layout, sendo na mesma composição do</p>			
--	--	--	--	--



[Handwritten signature]

re



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

		<p>tecido principal.</p> <p>Na parte traseira da cintura, deve possuir um elástico com largura de 4 cm embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente, e ainda na parte detrás, deverá ser costurado um bolso, no mesmo tecido do corpo da bermuda, com máquina reta, medindo 12 cm de altura por 12 cm de largura.</p> <p>Na frente da saia, no lado direito, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta.</p> <p>Na parte frontal da cintura deve ser costurado um cós com 3 cm de largura em máquina overloque, deve ser costurado e sobreposto ao short, uma saia que será presa na lateral direita e solta na lateral esquerda.</p> <p>As barras do short-saia deverão ser rebatidas com máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0cm. O short-saia deverá ser costurado internamente com máquina overloque.</p> <p>Na parte interna do gancho da costa, deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor</p>			
--	--	--	--	--	--



re



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

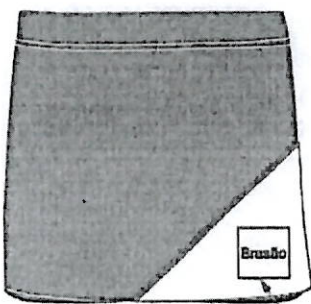
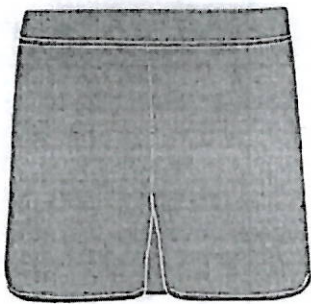
	<p>branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação. a tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº120.</p> <p>TECIDO PRINCIPAL: Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992; Estrutura de Malhas - ABNT NBR 13460:1995 e ABNT NBR 13462:1995; Gramatura de Tecidos Planos e Malhas (metro quadrado ou metro linear) - ABNT NBR 10591:2008; Título do Fio em Amostra Reduzidas - ABNT NBR 13216:1994; Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010; Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019; Solidez da Cor à Água - ABNT NBR ISO 105-E01:2014; Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014; Solidez da Cor à Luz artificial (Xenônio) - ABNT NBR ISO 105-B02:2019; Solidez da Cor a Ácidos e Alcalis - AATCC 6:2011; Solidez da</p>			
--	---	--	--	--



[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

		<p>Cor à Ação do Ferro de Passar à Quente - ABNT NBR ISSO 105-X11:2018</p> <p>Resistência ao Estouro de Materiais Têxteis - ABNT NBR 13384:1995; % de Umidade; Espessura de Material Têxtil; Forma Geométrica do Fio de Fibras Sintéticas Pilling (Método Martindale) - ISO 12945-2:2020</p> <p>Hidrofilidade - ABNT NBR 12853:1993;</p> <p>Determinação da Elasticidade e Alongamento - ABNT NBR 12960:1993</p>			
		 			
7	CAMISETA MANGA CURTA	<p>Camiseta de mangas curtas, confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na cor branca, composição de 70% Poliéster 30% Viscose (tolerância aceitável de +/- 3 pontos percentuais), com gramatura de 170 g/m² (±5%), resistente ao estouro pressão média 10,97 kgf/cm², fio redondo, título do fio ne: 25,75 / tex: 22,95 / Dtex 229,53 / DENIER 206,58, com 8,54s de</p>	46.946	R\$ 23,78	R\$ 1.116.375,88



2

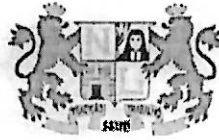


Prefeitura Municipal
de Nova Lima

	<p>ao estouro em uma pressão média de 7,84 kgf/cm², Solidez da cor a Ação do Ferro de Passar à quente com alteração após condicionamento de no mínimo 4, Solidez da cor à água com alteração mínimo 4, Solidez da cor à luz artificial (xenônio) com alteração mínimo 6, Solidez da Cor ao Suor alteração mínimo 4, fio NE 25,93, TEX 22,80, Dtex 228,00, DENIER 205,20, com espessura de 0,70mm, fio redondo, com dois centímetros de largura, rebatidos em máquina galoneira duas agulhas, bitola estreita, na cor azul marinho.</p> <p>Na frente da camiseta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta, e na parte frontal inferior o brasão do município na cor cinza claro fabricado através do processo de estampa cilíndrica.</p> <p>As barras do corpo e das mangas devem ser rebatidas com largura de 2,0cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas.</p> <p>Deve ser costurada</p>			
--	---	--	--	--



Ⓞ



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

		<p>internamente com máquina overloque.</p> <p>Na parte traseira interna da gola deve ser aplicado um viés do mesmo tecido do corpo da camiseta, costurado e rebatido em máquina reta.</p> <p>No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.</p> <p>A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.</p> <p>TECIDO PRINCIPAL: Gramatura - NBR 10591; Determinação do fator de proteção UV - AS/NZS 4399:2017; Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992; Resistência ao estouro - NBR 13384; Título do Fio em amostras reduzidas - ABNT NBR 13216:1994; Estrutura de malhas - ABNT NBR 13460:1995 e 13462:1995; Hidrofilidade - ABNT NBR 12853:1993; Forma geométrica do Fio</p>			
--	--	---	--	--	--

17

HALISSON
RODRIGO
CORREA:04115
774681

Assinado digitalmente por HALISSON RODRIGO CORREA em 04/11/2025 às 14:11:18. Para mais informações, consulte o site: www.pmf.novailima.br. Certificação: TSE Certificados. Para mais informações, consulte o site: www.tse.gov.br. Para mais informações, consulte o site: www.pmf.novailima.br.

A



ve



Prefeitura Municipal de Nova Lima

	<p>de Fibras Sintéticas; Espessura Norma ABNT NBR 13371:2005; % umidade; Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010; Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014; Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019; Solidez da cor à água - ABNT NBR ISSO 105-E01:2014; Solidez da cor a Ácidos e Alkalis - AATCC 6:2011; Solidez da cor a Ação do Ferro de Passar à Quente - ABNT NBR ISSO 105-X11:2018;</p> <p>DA RIBANA: Gramatura - NBR 10591; Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992; Resistência ao estouro - NBR 13384; Título do Fio em amostras reduzidas - ABNT NBR 13216:1994; Estrutura de malhas - ABNT NBR 13460:1995 e 13462:1995; Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014; Solidez da cor à Água - ABNT NBR ISO 105-E01:2014; Solidez da cor à luz artificial (xenônio) - ABNT NBR 105-B02:2019; Solidez da cor à ação do Ferro de Passar à Quente- ABNT NBR ISO 105-X11:2018; Sistema de Formação do Fio; Espessura de material têxtil - ABNT NBR</p>			
--	--	--	--	--



Handwritten signature



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

	<p>Na frente da camiseta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8cm de largura sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta, e na parte frontal inferior o brasão do município na cor cinza-claro fabricado através do processo de estampa cilíndrica.</p> <p>As barras do corpo devem ser rebatidas com largura de 2,0cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas.</p> <p>Deve ser costurada internamente com máquina overloque.</p> <p>Na parte traseira interna da gola deve ser aplicado um viés do mesmo tecido do corpo da camiseta, costurado e rebatido em máquina reta.</p> <p>No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.</p> <p>A tolerância de variação na gramatura poderá ser</p>			
--	---	--	--	--





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

		<p>de até 5%; e nas medidas de até 1,0cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.</p> <p>TECIDO PRINCIPAL: Gramatura - NBR 10591; Determinação do fator de proteção UV - AS/NZS 4399:2017; Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992; Resistência ao estouro - NBR 13384; Título do Fio em amostras reduzidas - ABNT NBR 13216:1994; Estrutura de malhas - ABNT NBR 13460:1995 e 13462:1995; Hidrofilidade - ABNT NBR 12853:1993; Forma geométrica do Fio de Fibras Sintéticas; Espessura Norma ABNT NBR 13371:2005; % umidade; Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010; Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014; Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019; Solidez da cor à água - ABNT NBR ISO 105-E01:2014; Solidez da cor a Ácidos e Alcalis - AATCC 6:2011; Solidez da cor a Ação do Ferro de Passar à Quente - ABNT NBR ISO 105-X11:2018;</p> <p>DA RIBANA: Gramatura - NBR 10591; Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e</p>			
--	--	--	--	--	--





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

		<p>ABNT NBR 11914:1992; Resistência ao estouro - NBR 13384; Título do Fio em amostras reduzidas - ABNT NBR 13216:1994; Estrutura de malhas - ABNT NBR 13460:1995 e 13462:1995; Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014; Solidez da cor à Água - ABNT NBR ISO 105-E01:2014; Solidez da cor à luz artificial (xenônio) - ABNT NBR 105-B02:2019; Solidez da cor à ação do Ferro de Passar à Quente- ABNT NBR ISO 105-X11:2018; Sistema de Formação do Fio; Espessura de material textil - ABNT NBR 13371:2005; Hidrofilidade - ABNT NBR 12853:1993</p>			
9	CAMISETA MANGA LONGA	<p>Camiseta manga longa, confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na cor branca, composição de 70% Poliéster 30% Viscose (tolerância aceitável de +/-</p>	7.604	R\$ 23,90	R\$ 181.735,60

23

HALISSON
RODRIGO
CORREA:04115
774681

Assessoria Administrativa e Financeira
R. São João, 100 - Fone: (51) 3633.1111
Cidade: Novo Hamburgo - RS - CEP: 91420-000
E-mail: contato@nova.lima.rs.gov.br
Site: www.nova.lima.rs.gov.br





Prefeitura Municipal de Nova Lima

	<p>3 pontos percentuais), com gramatura de 170 g/m² (±5%), resistente ao estouro pressão média 10,97 kgf/cm², fio redondo, título do fio ne: 25,75 / tex: 22,95 / Dtex 229,53 / DENIER 206,58, com 8,54s de hidrofildade, espessura de 0,47mm, no máximo 1% de umidade, solidez da cor a lavagem doméstica com alteração mínima de 4, solidez da cor ao suor alteração mínima 4 tanto para Ácido quanto Alcalino, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 5 para Seco e úmido tanto para o comprimento quanto a largura, solidez da cor à água com alteração mínima 5, solidez da cor a ácidos e álcalis alteração mínima 4, solidez da cor a ação do ferro de passar a quente com alteração imediata de no mínimo 4, tecido com classificação 50+ UV.</p> <p>Mangas raglam na cor azul-marinho, em estrutura meia malha na mesma composição do tecido principal, com uma faixa de 4cm em ambos os lados na cor vermelho e viés branco de 1cm em cada lado da faixa.</p> <p>Acabamento da gola malha sanfonada tipo ribana 1x1, com</p>			
--	---	--	--	--

A

HALISSON RODRIGG CORREA:04115 774681

Estado de Pernambuco - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA - RUA CARLOS DE ALMEIDA, 100 - JARDIM SANTA TERESA - NOVA LIMA - PE - CEP: 52060-000 - FONE: (51) 3222-1100 - FAX: (51) 3222-1101 - E-MAIL: pm@nova.lima.pe.gov.br





Prefeitura Municipal da Nova Lima

		<p>composição 70% Poliéster,28,5% viscose e mínimo de 1,5% Elastano (± 3 pontos percentuais, observando o mínimo de 1% elastano), com gramatura de 220 g/m2 (±5%); com 180 (s) de hidrofiliidade, resistente ao estouro em uma pressão média de 7,84 kgf/cm², Solidez da cor a Ação do Ferro de Passar à quente com alteração após condicionamento de no mínimo 4, Solidez da cor à agua com alteração mínimo 4, Solidez da cor à luz artificial (xenônio) com alteração mínimo 6, Solidez da Cor ao Suor alteração mínimo 4, fio NE 25,93, TEX 22,80, Dtex 228,00, DENIER 205,20, com espessura de 0,70mm, fio redondo, com dois centímetros de largura, rebatidos em máquina galoneira duas agulhas, bitola estreita, na cor azul marinho.</p> <p>Na frente da camiseta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8 cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta, e na parte frontal inferior o brasão do município na cor cinza claro fabricado através do</p>			
--	--	---	--	--	--





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

		<p>processo de estampa cilíndrica.</p> <p>As barras do corpo e das mangas devem ser rebatidas com largura de 2,0cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas.</p> <p>Deve ser costurada internamente com máquina overloque.</p> <p>Na parte traseira interna da gola deve ser aplicado um viés do mesmo tecido do corpo da camiseta, costurado e rebatido em máquina reta.</p> <p>No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em tecidotipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.</p> <p>A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.</p> <p>TECIDO PRINCIPAL: Gramatura - NBR 10591; Determinação do fator de proteção UV - AS/NZS 4399:2017; Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992;</p>			
--	--	---	--	--	--





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

		<p>Resistência ao estouro - NBR 13384; Título do Fio em amostras reduzidas - ABNT NBR 13216:1994; Estrutura de malhas - ABNT NBR 13460:1995 e 13462:1995; Hidrofilidade - ABNT NBR 12853:1993; Forma geométrica do Fio de Fibras Sintéticas; Espessura Norma ABNT NBR 13371:2005; % umidade; Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010; Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014; Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019; Solidez da cor à água - ABNT NBR ISSO 105-E01:2014; Solidez da cor a Ácidos e Alcalis - AATCC 6:2011; Solidez da cor a Ação do Ferro de Passar à Quente - ABNT NBR ISSO 105-X11:2018;</p> <p>DA RIBANA: Gramatura - NBR 10591; Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992;</p> <p>Resistência ao estouro - NBR 13384; Título do Fio em amostras reduzidas - ABNT NBR 13216:1994; Estrutura de malhas - ABNT NBR 13460:1995 e 13462:1995; Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014; Solidez da cor à Água - ABNT NBR ISO 105-E01:2014; Solidez</p>			
--	--	--	--	--	--





Prefeitura Municipal
da Nova Lima

		da cor à luz artificial (xenônio) – ABNT NBR 105-B02:2019; Solidez da cor à ação do Ferro de Passar à Quente- ABNT NBR ISO 105-X11:2018; Sistema de Formação do Fio; Espessura de material têxtil – ABNT NBR 13371:2005; Hidrofilidade – ABNT NBR 12853:1993			
<p>Modelo de camiseta</p> <p>Brasão do Município em marca d'água</p>					
10	TÊNIS, COM VELCRO	<p>Tipo: tênis numeração: 23 ao 30</p> <p>Segmento: jogging casual</p> <p>Funcionalidade: apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário. características básicas: leve, versátil, resistente, duradouro, confortável.</p> <p>Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas</p>	3.902	R\$ 83,60	R\$ 326.207,20





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

		<p>(CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos.</p> <p>No intuito de se obter melhor resultado no produto final que tem como objeto tênis para uso escolar de crianças e adolescentes da rede de ensino, deverá ser utilizada uma fôrma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvida para proporcionar maior conforto ao caminhar. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento, servindo também para aliviar o cansaço durante a articulação.</p> <p>Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão 0,66667. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem do calçado. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser</p>			
--	--	--	--	--	--





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

		<p>realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-).</p> <p>As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características:</p> <p>1. CABEDAL – o cabedal é composto das seguintes peças;</p> <p>2. GÁSPEA – peça superior confeccionada a partir de nylon (tipo paraquedas) na cor marinho (pantone 19-3933 TPX) dublada espuma de poliuretano e tecido poliéster tipo favo, leva também aplicação de lateral em laminado pvc, nas cores vermelho (pantone 18-1655 TPX), e cor branco pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência.</p> <p>2.1. Função: proteger o pé, absorver e expelir líquidos internos, proporcionando conforto, leveza e ventilação.</p> <p>3. FRENTE – peça frontal constituída de laminado PVC na cor marinho (pantone 19-3933 TPX).</p> <p>3.1. Função: proteger os dedos, armar a frente, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.</p> <p>4. TALONEIRA – peça traseira constituída de laminado sintético PVC na</p>			
--	--	--	--	--	--





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

		<p>cor marinho (pantone 19-3933 TPX).</p> <p>4.1. Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.</p> <p>5. TESOURINHA – peça superior confeccionada a partir de laminado sintético PVC no marinho (pantone 19-3933 TPX).</p> <p>5.1. Função: proteger parte superior do peito do pé, aumentar resistência para passagem do atacador, facilitar limpeza externa.</p> <p>6. REFORÇO GÁSPEA – peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta ou branca.</p> <p>6.1. Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração.</p> <p>7. LINGUETA – de nylon (tipo paraquedas) na cor marinho (pantone 19-3933 TPX) dublada espuma de poliuretano e tecido poliéster tipo favo.</p> <p>7.1. Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxílio na higienização.</p> <p>8. FORRO DA LINGUETA – peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor vermelho (pantone 18-1655 TPX) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação</p>			
--	--	--	--	--	--





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

	<p>de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, CNPJ, data de fabricação.</p> <p>8.1. Função: auxílio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade.</p> <p>9. COLARINHO - peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo na cor vermelho (pantone 18-1655 TPX) dublado com espuma de poliuretano.</p> <p>9.1. Função: proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto, durabilidade.</p> <p>10. REFORÇO DA FRENTE - peça frontal interna constituída de resinas termo plásticas dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível.</p> <p>10.1. Função: aumentar a durabilidade, proteção dos dedos.</p> <p>11. REFORÇO TRASEIRO - peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível.</p> <p>11.1. Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses.</p> <p>12. ELÁSTICO - peça superior externa</p>			
--	---	--	--	--

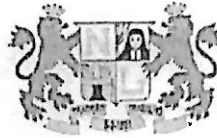




Prefeitura Municipal
de Nova Lima

		<p>dublado com tecido poliéster na cor preta com silkscreen contendo a numeração.</p> <p>15.1. Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxílio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza.</p> <p>SOLADO – o solado é composto das seguintes peças.</p> <p>1. ENTRESSOLA – peça macia com amortecimento de impactos com cortes aerodinâmicos na parte externa.</p> <p>2. Constituída policloreto de vinila expandido monodensidade, na cor branca. Unida a soleta pelo processo denominado colado com aplicação de adesivos a base de água.</p> <p>2.1. Conforto, amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos, auxílio na formação visual.</p> <p>3. SOLETA – peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com</p>			
--	--	---	--	--	--





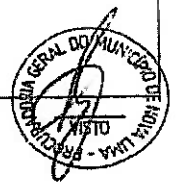
Prefeitura Municipal
de Nova Lima

		<p>desenho antiderrapante.</p> <p>3.1. Aumentar a durabilidade, auxílio no amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos e sujeiras.</p> <p>4. REFORÇO DO TRASEIRO DO SOLADO – peça inferior personalizada localizada na parte traseira de cada pé. Constituída de resina termoplástica de PVC na vermelho (pantone 18-1 655TPX). A personalização deverá ser feita de forma permanente obtida através da injeção do item.</p> <p>4.1. Função – aumentar a estabilidade, aumentar a durabilidade e identificar</p> <p>Matérias-primas:</p> <p>Gáspea, lingueta: nylon (tipo paraquedas) dublada espuma de poliuretano e tecido poliéster tipo favo, gramatura final mínima 260 gr/m² - ABNT NBR10591/2008;</p> <p>Frente, taloneira, lateral tesourinha: Laminado sintético de pvc dublado com manta de poliéster, espessura final mínima 1.3mm, gramatura final mínima 800 gr/m² - ABNT NBR10591/2008 SATRA TM27/2004;</p> <p>forço da gáspea: Não tecido poliéster com fibras</p>			
--	--	--	--	--	--

35

HALISSON
RODRIGUEZ
CORREA:04115
774681

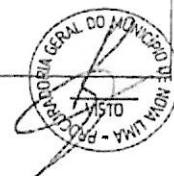
Assinado eletronicamente pelo HALISSON RODRIGUEZ CORREA em 17/08/2017 às 14:58:00. O documento foi assinado pelo HALISSON RODRIGUEZ CORREA em 17/08/2017 às 14:58:00. O documento foi assinado pelo HALISSON RODRIGUEZ CORREA em 17/08/2017 às 14:58:00. O documento foi assinado pelo HALISSON RODRIGUEZ CORREA em 17/08/2017 às 14:58:00.

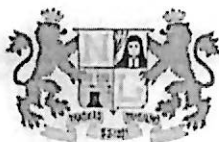




Prefeitura Municipal
de Nova Lima

	<p>tratadas, gramatura final mínima 200 gr/m² - ABNT NBR10591/2008;</p> <p>Forro lingueta e colarinho: Tecido poliéster tipo favo dublado com espuma poliuretano 3mm, gramatura final mínima 160 gr/m² - ABNT NBR10591/2008;</p> <p>orço da frente: Resina termoplástica dublada com manta não tecido, espessura final mínima 0,6mm - SATRA TM27/2004;</p> <p>Reforço traseiro: Resina termoplástica, espessura final mínima 0,8mm - SATRA TM27/2004;</p> <p>Elástico: Fios trançados de elástico, formato chato - DIN 4843 Item 6.15;</p> <p>Palmilha de montagem: Não tecido poliéster reforçado por costuras, gramatura final mínima 180 gr/m² - ABNT NBR10591/2008;</p> <p>Palmilha de Acabamento: Eva termo conformado anatomicamente com espessura total de no mínimo 4MM e gramatura do tecido de no mínimo 80gr/m² - ABNT NBR10591/2008;</p> <p>Entressola: Policloreto de vinila expandido monodensidade, dureza máxima 60 - ABNT NBR14458/2008 - ABNT NBR14459/2008;</p>			
--	--	--	--	--





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

		<p>Soleta: Resina termoplástica de PVC, dureza entre 55a 65 - ABNT NBR15190/05; Reforço traseiro do solado: Composto termoplástico policloreto de vinila, dureza entre 55 a 65 - ABNT NBR14454/07; LAUDOS NBR 14835/13 – Massa do calçado; NBR 14836/11 – Pico de pressão na região do calcâneo e Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos; NBR 14837/11 – Temperatura interna; NBR 14838/11 – Índice de amortecimento; NBR 14840/11 – Percepção de calce e Marcas e lesões; NBR 14834/11 – Conforto do calçado mínimo 80% (confortável); SATRA TM 404/92 – Calçado pronto (mínimo 200 N); SATRA TM/27/04 – Determinação da espessura do laminado do cabedal (mínimo 1.3); ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do laminado do cabedal (mínimo 780 gr/m²); NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido nylon do cabedal (mínimo 260 gr/m²); ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido forro do colarinho e lingueta (mínimo 170 gr/m²); ABNT NBR</p>			
--	--	---	--	--	--

37

HALISSON
RODRIGO
CORREA:04115
774681

Arquivo digitalizado por HALISSON
RODRIGO CORREA em 17/04/2015
Rua: Carlos Magalhães, 1000 - Vila
Princesa - CEP: 34130-000 - Nova Lima
Município de Nova Lima
Telefone: (51) 3391-1111
Fax: (51) 3391-1111
E-mail: contato@nova.lima.br



nc



Prefeitura Municipal de Nova Lima

	<p>10591/08 – Determinação da gramatura do tecido da palmilha de montagem (mínimo 160 gr/m²) ABNT NBR 15324/20 – Determinação da resistência da colagem da sola e do solado a180°; ABNT NBR 15171/16 – Flexão do calçado pronto (500 ciclos); ABNT NBR 15378/20 – Determinação da resistência da costura (mínimo 10 N) ABNT NBR 14455/05 – Determinação da dureza da entressola Asker C (mínimo 50); ANBT NBR 14454/07 – Determinação da dureza da soleta Shore A e D (máximo 70); ABNT NBR 15190/05 – Determinação da resistência ao desgaste por perda de volume dasoleta (máxima 200 mm³); ABNT NBR 14737/12 – Determinação da densidade da soleta – método hidrostático(máxima 1,24 g/cm³); ISO 2023/94 Anexo B – Determinação da resistência a abrasão de atacadores (levedesgaste); ISO 2023/94 Anexo C – Determinação da força de ruptura de atacadores (mínimo 500N)</p>			
--	---	--	--	--

[Handwritten mark]





Prefeitura Municipal
de Nova Lima



12	TÊNIS PARA ENSINO FUNDAMEN TAL E INFANTIL	<p>Tipo: tênis Numeração: 24 ao 44 modelo: velcro e cadarço Segmento: running performance Funcionalidade: apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário. características básicas: leve, versátil, resistente, duradouro, confortável. Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos. No intuito de se obter melhor resultado no produto final que tem</p>	4,977	R\$ 82,95	R\$ 412.842,15
----	---	--	-------	-----------	----------------

39

HALISSON
RODRIGO
CORREA:04115
774681

Assessoria Administrativa e de Planejamento
Rua Manoel Gonçalves de Sá, 100 - Centro
- Nova Lima - Minas Gerais - CEP: 34050-000
Fone: (51) 3633-1111 - Fax: (51) 3633-1112
E-mail: adm@nova.lima.mg.gov.br





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

		<p>peças.</p> <p>2. GÁSPEA – peça superior confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor marinho (pantone 19-3933 TPX) dublado com não tecido, leva também aplicação de laminado pvc, nas cores marinho (pantone 19-3933 TPX), e cor vermelho (pantone 18-1655 tpx), branco pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência.</p> <p>2.1. Função: proteger o pé, absorver e expelir líquidos internos, proporcionando conforto, leveza e ventilação.</p> <p>3. FRENTE – peça frontal constituída de laminado PVC na cor marinho (pantone 19- 3933 TPX).</p> <p>3.1. Função: proteger os dedos, armar a frente, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.</p> <p>4. TALONEIRA – peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor marinho (pantone 19-3933 TPX).</p> <p>4.1. Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.</p> <p>5. TESOURINHA – peça superior confeccionada a partir de laminado sintético PVC no marinho (pantone 19-3933 TPX).</p>			
--	--	--	--	--	--

41

HALISSON
RODRIGO
CORREA;04115
774681

Assinado digitalmente por HALISSON
RODRIGO CORREA CORREA
CPF: 04115774681-15
Assinado em 20/08/2024 às 10:00:00
Certificado por ICP-Brasil
Versão: 1.0.0
Emissor: Prefeitura Municipal de Nova Lima
Data: 20/08/2024 às 10:00:00
Função: Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

		<p>5.1. Função: proteger parte superior do peito do pé, aumentar resistência para passagem do atacador, facilitar limpeza externa.</p> <p>6. REFORÇO GÁSPEA – peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta ou branca.</p> <p>6.1. Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração.</p> <p>7. LINGUETA – peça superior externa constituída de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor marinho (pantone 19-3933 TPX), dublado com não tecido.</p> <p>7.1. Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxílio na higienização.</p> <p>8. FORRO DA LINGUETA – peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor marinho (pantone 19-3933 TPX) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, CNPJ, data de fabricação.</p> <p>8.1. Função: auxílio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade.</p> <p>9. COLARINHO – peça traseira interna,</p>			
--	--	---	--	--	--



Q



Prefeitura Municipal
da Nova Lima

		<p>constituída de tecido poliéster tipo favo na cor marinho (pantone 19-3933 TPX) dublado com espuma de poliuretano.</p> <p>9.1. Função: proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto, durabilidade.</p> <p>10. REFORÇO DA FRENTE – peça frontal interna constituída de resinas termo plásticas dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível.</p> <p>10.1. Função: aumentar a durabilidade, proteção dos dedos.</p> <p>11. REFORÇO TRASEIRO – peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível.</p> <p>11.1. Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses.</p> <p>12. ATACADOR – peça superior externa constituída de fios de poliéster trançados formato redondo meia cana (tipo chinês) na cor marinho (pantone 19-3933 TPX).</p> <p>12.1. Função: fechamento, sustentação do pé.</p> <p>13. PALMILHA DE MONTAGEM – peça</p>			
--	--	---	--	--	--

43

HALISSON
RODRIGO
CORREA:04115
774681

Assinatura eletrônica de HALISSON RODRIGO CORREA
Assinatura eletrônica de HALISSON RODRIGO CORREA
Assinatura eletrônica de HALISSON RODRIGO CORREA
Assinatura eletrônica de HALISSON RODRIGO CORREA
Assinatura eletrônica de HALISSON RODRIGO CORREA
Assinatura eletrônica de HALISSON RODRIGO CORREA
Assinatura eletrônica de HALISSON RODRIGO CORREA
Assinatura eletrônica de HALISSON RODRIGO CORREA
Assinatura eletrônica de HALISSON RODRIGO CORREA
Assinatura eletrônica de HALISSON RODRIGO CORREA





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

		<p>interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca.</p> <p>13.1. Função: armar o calçado, fechamento, proteção, auxílio na absorção de suor.</p> <p>14. PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO – peça interna constituída de EVA termo conformado, dublado com tecido poliéster na cor preta com silkscreen contendo a numeração.</p> <p>14.1. Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxílio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza.</p> <p>15. SOLADO – o solado é composto das seguintes peças.</p> <p>16. ENTRESSOLA – peça macia com amortecimento de impactos, constituída policloreto de vinila expandido monodensidade, na cor branca. Unida a soleta pelo processo denominado colado com aplicação de adesivos a base de água.</p> <p>16.1. Função: Conforto, amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos</p>			
--	--	---	--	--	--





Prefeitura Municipal
da Nova Lima

	<p>dupla frontura (tipo smach) dublado com não tecido, gramatura final mínima 180gr/m² - ABNT NBR10591/2008;</p> <p>Aplique da gáspea: Laminado sintético de pvc espessura final mínima de 0.6mm - SATRA TM27/2004;</p> <p>Frente, taloneira, tesourinha: Laminado sintético de pvc dublado com manta de poliéster, espessura final mínima 1.3mm, gramatura final mínima 800 gr/m² - ABNT NBR10591/2008 SATRA TM 27/2004;</p> <p>Reforço da gáspea: Não tecido poliéster com fibras tratadas, gramatura final mínima 200 gr/m² - ABNT NBR10591/2008;</p> <p>Forro lingueta e colarinho: Tecido poliéster tipo favo dublado com espuma poliuretano 3mm, gramatura final mínima 160 gr/m² - ABNT NBR10591/2008;</p> <p>Reforço da frente: Resina termoplástica dublada com manta não tecido, espessura final mínima 0,6mm - SATRA TM27/2004;</p> <p>Reforço traseiro: Resina termoplástica, espessura final mínima 0,8mm - SATRA TM27/2004;</p> <p>Atacador: Fios trançados de poliéster, formato redondo meia cana (tipo</p>			
--	---	--	--	--

46

HALISSON
RODRIGO
CORREA:04115
774681

Autenticado eletronicamente por HALISSON RODRIGO CORREA em 11/09/2014 às 14:52:15. O documento foi assinado digitalmente por HALISSON RODRIGO CORREA em 11/09/2014 às 14:52:15. Para mais detalhes consulte o documento original em: www.novailima.org.br





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

		<p>chinês) com tamanhos equivalentes e proporcionais a cada numeração - DIN 4843 Item 6.15;</p> <p>Palmilha de montagem: Não tecido poliéster reforçado por costuras, gramatura final mínima 180 gr/m² - ABNT NBR10591/2008;</p> <p>Palmilha de Acabamento: Eva termo conformado anatomicamente com espessura total de no mínimo 4MM e gramatura do tecido de no mínimo 80gr/m² - ABNT NBR10591/2008;</p> <p>Entressola: Policloreto de vinila expandido monodensidade, dureza máxima 60 - ABNT NBR14458/2008 e ABNT NBR14459/2008;</p> <p>Soleta: em SBR (borracha de estireno butadieno) na cor preta, dureza entre 57 a 70, abrasão máxima de 70/100mm³ - BNT NBR15190/05;</p> <p>Detalhe da soleta: Resina termoplástica de PVC, dureza entre 55 a 65 - BNT NBR14454/07;</p> <p>Reforço do enfranque: Composto termoplástico policloreto de vinila, dureza entre 55 a 65 - BNT NBR14454/07.</p> <p>LAUDOS NBR 14835/13 - Massa do calçado; NBR 14836/11 - Pico de pressão na região</p>			
--	--	--	--	--	--

47

HALISSON
RODRIGG
CORREA:04115
774681

Assinado eletronicamente por HALISSON RODRIGG CORREA em 11/08/2015 às 14:05:00. Documento assinado digitalmente por HALISSON RODRIGG CORREA em 11/08/2015 às 14:05:00. Para mais informações consulte o site: www.novailima.org.br





Prefeitura Municipal
da Nova Lima

		<p>densidade da soleta - método hidrostático(máxima 1,24 g/cm³); ISO 2023/94 Anexo B - Determinação da resistência a abrasão de atacadores (leve desgaste); ISO 2023/94 Anexo C - Determinação da força de ruptura de atacadores (mínimo 500N).</p>			
13	PAPETE	<p>Produto: sandália. Tipo: papete. tamanho: 16 ao 30 Funcionalidade: apropriado para uso diário, e caminhadas leves. características básicas: leve, versátil, resistente, duradouro, confortável. TIRAS DO CABEDAL Confeccionado em resina termoplástica policloreto de vinila compacto dureza máxima 65, na cor marinho (Pantone 19-3933 TPX), com pipetas em formato cilíndrico para fixação nos furos do solado. Tanto a tira traseira como a dianteira deverá conter fechamento em velcro macho e fêmea</p>	3.902	R\$ 48,60	R\$ 189.637,20





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

		<p>número referente ao tamanho do calçado. LOGOMARCA Conforme arte fornecida pelo órgão requisitante, aplicada na base superior do reforço da tira de fechamento. CERTIFICADOS DE QUALIDADE</p> <ul style="list-style-type: none"> • Determinação do rasgamento das tiras • Determinação da dureza do solado 			
14	MEIA COM SOLADO	<p>A meia com solado deve ser fabricada no processo de injeção direta, não havendo a utilização de adesivos, sendo a sola um composto de borracha termoplástica a base de SBS (estireno-butadieno-estireno), que é indicada para este tipo de produto pelas suas características de baixíssima dureza, elevado conforto e excelente resistência a abrasão, (suas propriedades serão descritas no capítulo solado). Esta exigência se deve a necessidade de um produto extremamente leve e confortável atendendo todas as exigências do usuário,</p>	7.000	R\$ 48,60	R\$ 340.200,00

51

HALISSON
RODRIGO
CORREA:04115
774681

Assinado eletronicamente por HALISSON RODRIGO CORREA em 17/08/2022 às 14:11:15. O documento original encontra-se no sistema de arquivos do servidor de arquivos da Prefeitura Municipal de Nova Lima. Para obter o documento original, acesse o link: <https://www.novailima.org.br>





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

		<p>sendo exigido também que na sua composição não tenhamos adição de qualquer substância restritiva.</p> <p>Este produto será usado por crianças com idade a partir de 08 meses, desta forma se faz necessário a apresentação do LAUDO DE NÃO PRESENÇA DE SUBSTÂNCIAS RESTRITAS, como por exemplo metais pesados: antimônio, arsênio, bário, cádmio, chumbo, cromo hexavalente, mercúrio, selênio, Ftalato de di (2-etil-hexila)(DEHP/DOP), Ftalato de dibutila (DBP), Ftalato de benzilbutila (BBP), Ftalato de diisnonila (DINP), Ftalato de diisodecila (DIDP) e Ftalato de di-noctila (DNOP). Para este laudo deverão ser usados os requisitos nacionais para segurança usando a norma NM 300:2002 a da portaria do Inmetro número 369/2007.</p> <p>CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA: Calcanhar verdadeiro; Cor do corpo da meia: Branco; O desenho deverá ser composto por letras e números na cor Azul Royal Pantone 18-3949 TPX, conforme ilustração;</p> <p>PUNHO: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma</p>			
--	--	---	--	--	--





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

	<p>tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1). Gramatura: 470 gr/m² (±5%); Composição: 78,20% algodão - 18,80% poliamida - 1% elastano - 2% elastodieno. FECHAMENTO DA PONTA: A meia deve ser costurada em máquina remalhadeira. ACABAMENTO E QUALIDADE: As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho; A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso; As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO SOLADO: Composição, borracha termoplástica a base de SBS (estireno+butadieno+estir eno) que suas</p>			
--	---	--	--	--

53

HALISSON
RODRIGO
CORREA:04715
774681

Assinado eletronicamente por HALISSON RODRIGO CORREA em 11/05/2016 às 10:56:22. O documento foi assinado digitalmente por HALISSON RODRIGO CORREA em 11/05/2016 às 10:56:22. O documento foi assinado digitalmente por HALISSON RODRIGO CORREA em 11/05/2016 às 10:56:22.





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

	<p>propriedades atendam as normas técnicas do quadro abaixo;</p> <p>Cor do solado: Azul Royal Pantone 18-3949 TPX.</p> <p>Desenho: o solado deve ter a parte inferior com canaletas e ventosas que evitem o fácil escorregamento, e deverá ter gravado os tamanhos assim definidos:</p> <p>Serão 6 tamanhos divididos de 2 em 2 números: 14/15, 16/17, 18/19, 20/21, 22/23 e 24/25, seguindo a escala de tamanhos francesa, conforme ilustração a seguir, cores somente ilustrativas para facilitar a visualização dos detalhes.</p> <p>Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões das meias com solado acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,6666 cm. A medição em centímetros é sempre realizada na forma utilizada para a montagem da meia com solado, com variação permitida de 3%(+/-).</p> <p>Laudo de composição: MÉTODO: ABNT NBR 13538/1995 – Material têxtil – Análise Qualitativa: ABNT NBR 11914/1992 – Análise Quantitativa de Materiais Têxteis; Laudo</p>			
--	---	--	--	--





Prefeitura Municipal
da Nova Lima

		<p>para Gramatura se aceita: MÉTODO: Determinação da gramatura de tecidos – NBR 10591/08. SOLADO: Laudo de não presença de substâncias restritas: Portaria Inmetro número 369/2007 2- Dureza 27 Shore A norma DIN 53505 (tolerância de 10% para mais ou para menos) Abrasão 270 centésimos de milímetro norma DIN 53516 (tolerância de 10% para mais ou para menos) Densidade 0,93 gramas por centímetro cúbico norma ASTM D279 (tolerância de 10% para mais ou para menos).</p>			
15	MEIA LISA	<p>Meia de algodão tipo colegial; Calcanhar verdadeiro; Cor do corpo da meia Branca; Cor biqueira e calcanhar: Branca; Desenho feito em jacquard, composto pelo brasão do município, conforme imagem; Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1,</p>	12.000	R\$ 9,50	R\$ 114.000,00

55

HALISSON
RODRIGO
CORREA:04115
774681

Assessoria de Planejamento e Controle
Administrativo - Companhia Saneamento
de Minas Gerais - COSANUB
Rua: Antônio Carlos, 100 - 1º andar -
Praça da Liberdade - 30130-000 - Belo Horizonte - MG
Fone: (31) 3241-1000
Fax: (31) 3241-1001
E-mail: atendimento@cosanub.com.br





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

		<p>corpo para vestir demodo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso; As meias não devem apresentar torção, costura malfelta, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos</p>			
VALOR TOTAL					R\$ 4.656.331,88

1.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.4.1. Termo de Referência;
- 1.4.2. O Edital da Licitação;
- 1.4.3. A proposta do contratado;
- 1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

57

HALISSON
RODRIGO
CORREA:04115
774881

Assinado eletronicamente no MEI (ECON) por HALISSON RODRIGO CORREA em 15/08/2015 às 14:52:11. Documento assinado digitalmente pelo MEI (ECON) em 15/08/2015 às 14:52:11. Documento assinado digitalmente pelo MEI (ECON) em 15/08/2015 às 14:52:11. Documento assinado digitalmente pelo MEI (ECON) em 15/08/2015 às 14:52:11.





Prefeitura Municipal
da Nova Lima

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O presente contrato terá vigência de 6 (seis) meses, contado da data de sua assinatura.
- 2.2. O presente contrato poderá ser prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, quando for o caso.
- 2.3. A prorrogação de que trata o item 2.2. é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 2.4. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.5. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.6. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
- 2.7. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO CONTRATUAIS

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, edital e seus anexos.
- 3.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por ofício ou e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 3.3. O Contratado deverá entregar os produtos em até 90 (noventa) dias, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento juntamente com a grade e o modelo aprovado, a ser emitida pelo Município.
- 3.4. O objeto deverá ser entregue, de forma parcelada, no endereço informado no documento formal, que poderá ser ordem de fornecimento, nota de empenho ou outro que materialize o pedido da Secretaria Municipal de Educação.
- 3.5. Caso não seja possível a entrega no prazo previsto, a empresa deverá requerer, motivada e tempestivamente, a prorrogação do prazo, a qual somente

58

HALISSON
RODRIGO
CORREA:04115
774681

Assinatura eletrônica de HALISSON RODRIGO CORREA em 15/07/2021 às 14:58:00. O documento foi assinado digitalmente pelo usuário HALISSON RODRIGO CORREA em 15/07/2021 às 14:58:00. Para mais informações consulte o site: www.nova.lima.br





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

eventuais sanções administrativas.

3.15. O Contratado será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, edital e seus anexos.

4.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, caput, Lei nº 14.133/2021).

4.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal do contrato, a Sra. Fernanda do Pilar Bordini Carvalho (matrícula 9854/13800 – Assessora do Departamento de Ensino, e-mail: fernanda.bordini@pnl.mg.gov.br), ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 caput da Lei Federal n. 14.133/2021.

4.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, nos termos do art. 117, §1º, da Lei Federal n. 14.133/2021 e do art. 11, §2º do Decreto Municipal n. 12.967, de 19 de janeiro de 2023.

4.5. O fiscal do contrato deverá verificar a produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII, da Lei Federal n. 14.133, de 2011.

4.6. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

4.7. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (art. 117, §2º, Lei nº 14.133/2021).

4.8. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

Débito perante a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, além daquelas relativas ao FGTS e Débitos Trabalhistas – CNDT. De acordo com o art. 92, XVI da Lei Federal 14.133/2021, a CONTRATADA deve manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

6.2.4. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.2.5. O Município de Nova Lima poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não forem sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

6.2.6. Os pagamentos efetuados à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

6.2.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

30

6.2.8. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

6.2.9. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela que se refere a remuneração auferida.

6.2.10. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação.





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

6.3. Critério de reequilíbrio econômico-financeiro

6.3.1. Eventuais pedidos de reequilíbrio econômico deverão ser respondidos em até 1 (um) mês contado do protocolo, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC (IBGE), ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO CONTRATUAIS;

63

HALISSON
RODRIGG
CORREA:04115
774881

Assinado eletronicamente pelo(a) HALISSON RODRIGG CORREA em 15/04/2024 às 10:15:15. Para mais informações, consulte o site: www.novailima.org.br. Assinatura: 04115774881. Para mais informações, consulte o site: www.novailima.org.br.





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

65

HALISSON
RODRIGO
CORREA:04115
774681

Assinado eletronicamente pelo HALISSON RODRIGO CORREA em 15/08/2023 às 14:52:07. O documento eletrônico assinado pelo HALISSON RODRIGO CORREA em 15/08/2023 às 14:52:07. Para mais informações consulte o site: www.novailima.org.br. Para mais informações consulte o site: www.novailima.org.br. Para mais informações consulte o site: www.novailima.org.br.





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.14. Prestar todo esclarecimento ou informação técnica e administrativa pertinentes ao objeto do Contrato que vierem a ser solicitadas pelo Contratante;
- 9.15. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas quanto à execução do fornecimento;
- 9.16. Emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos;
- 9.16.1. A nota fiscal emitida deverá conter destacado o valor de todos os Tributos passível de retenção pelo Órgão Participantes, nos termos da legislação em vigor, especialmente o IRRF, nos termos da IN RFB 1.234/2012.
- 9.17. Responsabilizar-se pelo transporte do (s) produto (s) de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega;
- 9.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.20. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência, quando for o caso;

HALISSON
RODRIGO
CORREA:04115
774681

REPRODUÇÃO PROIBIDA
SEM A PERMISSÃO DO AUTOR
TODOS OS DIREITOS RESERVADOS
© 2021
www.halissson.com.br
Rua: ...
...
...





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

9.21. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato, quando for o caso;

9.22. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina, quando for o caso.

9.23. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres, quando for o caso.

9.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução deste objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o contratado que:

11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

67

HALISSON
RODRIGO
CORREA:04115
774881

Assinado digitalmente por HALISSON
RODRIGO CORREA em 17/07/2025
às 10:05:00. Hora legal do Brasil.
Para obter o conteúdo assinado em
formato de documento eletrônico,
clique aqui para baixar o documento
assinado em formato PDF.
Assinatura: HALISSON RODRIGO CORREA
CPF: 04115774881-1



000164
R



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

12.2. Rubricas orçamentárias:

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 002 - Subsecretaria de Apoio Administrativo e Operacional

Administração do Ensino Fundamental - 12.361.0201 2099

Material de Distribuição Gratuita - 3.3.90.32

FR 15500000000 - TR SAL. EDUC.

Administração da Educação Infantil - Creche - 12.365.0201 2104

Material de Distribuição Gratuita - 3.3.90.32

FR 15500000000 - TR SAL. EDUC.

Administração da Educação Infantil Pré Escola - 12.365.0201 2105

Material de Distribuição Gratuita - 3.3.90.32

FR 15500000000 - TR SAL. EDUC.

Programa de Educação de Jovens e Adultos - EJA - 12.366.0201 2111

Material de Distribuição Gratuita - 3.3.90.32

FR 15500000000 - TR SAL. EDUC.

Administração da Educação Especial - AEE - 12.367.0201 2114

Material de Distribuição Gratuita - 3.3.90.32

FR 15500000000 - TR SAL. EDUC.

12.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – NOVAÇÃO

- 15.1. Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO

- 16.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 16.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 16.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 16.4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 16.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 16.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista

HALISSON
RODRIGO
CORREA;04115
774681

Assinado eletronicamente por: HALISSON RODRIGO CORREA em 10/07/2024 às 10:58:00. Nº de Assinatura: 04115774681. Nº de Documento: 04115774681. Local: Nova Lima, 10/07/2024. Assinado em: 10/07/2024. Assinado em: 10/07/2024. Assinado em: 10/07/2024.





Prefeitura Municipal
da Nova Lima

ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO MODELO DE GESTÃO DE CONTRATOS

18.1. Fica eleito o foro da comarca de Nova Lima para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Lima, 17 de Dezembro de 2024.

Marcos Evangelista Alves
Secretário Municipal de Educação
Nova Lima - MG

MARCOS EVANGELISTA ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HALISSON
RODRIGO
CORREA:041157746
81

Assinado digitalmente por HALISSON RODRIGO
CORREA:041157746
ID: C=BR, O=SE-Brasil, OU=AC SOLUTI Multis v5,
OU=24198812000100, OU=Presencial, OU=Certificado
PF A1, CN=HALISSON RODRIGO
CORREA:041157746
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Três Corações-MG
Data: 2024.12.17 16:37:37-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2024.5.0

WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA
CONTRATADA

Testemunhas

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____

